



A2 - Implantação de Serviços de Pesagem de Carga

Serviços	Custo (R\$1.00)
10. Praça de Pesagem Dupla (Capim Grosso - Jacobina)	950.000
Total do Subprograma	950.000

A3 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes Rodoviários

Rodovia	Serviços	Custo (R\$1.00)
11. Diversas	Consultoria na Elaboração de Projetos de Engenharia em trechos com extensão de 223 km	1.000.000
Total do Subprograma		1.000.000

A4 - Sinalização de Rodovias

Rodovia	Serviços	Custo (R\$1.00)
12. Diversas	Sinalização Horizontal e Vertical em trechos com extensão total de 1.100 km	2.095.000
Total do Subprograma		2.095.000
Total do Programa		31.552.000

B - Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias - PREMAR
B1- Restauração e Manutenção de Rodovias

Rodovia	Serviços	Custo (R\$1.00)
13. BA-001/046	Bom Despacho - Nazaré - Santo Antônio de Jesus	8.075.000
14. BA-172	BR 242 (Javi) - Santa Maria da Vitória	5.705.000
15. BA-160	Xique-xique - Barra	2.993.000
16. BA-051	Entroncamento BA-131 (Porto Feliz) - Xique-Xique	8.782.000
17. BA-262	Brumado - Vitória da Conquista	2.262.000
18. BA-263	Vitória da Conquista - Itambé	925.000
19. BA-148/156	BA-152/BR-242 - Livramento - Brumado	1.139.000
20. BA-432	BA-148 e BA-432 (Irecê - Carne Assada)	3.980.000
21. Liberação de Faixas de Domínio para Servidão de Rodovias em trechos com extensão total de 1.197 km		50.000
22. Supervisão de Obras de Infra-Estrutura de Rodovias em trechos com extensão total de 1.197 km		400.000
Total do Subprograma		34.311.000

B2 - Elaboração de Estudos e Projetos de Transportes de Rodovias

Rodovia	Serviços	Custo (R\$1.00)
23. Diversas	Consultoria na Elaboração de Projetos de Engenharia em trechos com extensão de 911 km	256.000
Total do Subprograma		256.000
Total do Programa		34.567.000

C - Programa de Logística de Transportes e Infra-Estrutura para Intermodalidade
C1 - Ampliação, Recuperação, Melhoramentos e Conservação de Terminais Aeroviários

Serviços	Custo (R\$1.00)
24. Recuperação e Pavimentação do Aeroporto de Barra	1.268.000
25. Melhoramento do Aeroporto de Bom Jesus da Lapa	767.000
26. Pavimentação do Aeroporto de Campo Alegre de Lourdes	690.000
27. Ampliação e Recuperação do Aeroporto de Euclides da Cunha	1.026.000
28. Recuperação e Conservação do Aeroporto de Ibotirama	360.000
29. Pavimentação e Recuperação de Cerca do Aeroporto de Irecê	576.000
30. Conservação do Aeroporto de Itaberaba	359.000
31. Recuperação e Conservação do Aeroporto de Mucugê	416.000
32. Pavimentação do Aeroporto de Santa Maria da Vitória	339.000
Total do Subprograma	5.801.000

C2 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes Aeroviários e Hidroviários

Serviços	Custo (R\$1.00)
33. Elaboração de Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes Aeroviários	555.000
34. Elaboração de Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes Hidroviários	1.000.000
Total do Subprograma	1.555.000
Total do Programa	7.356.000

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Infra-Estrutura de Transportes Rodoviários	938.087	12.276	18.636.733	11.964.904	31.552.000
B - Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias - PREMAR	0	0	7.755.000	26.812.000	34.567.000
C - Programa de Logística de Transportes e Infra-Estrutura para Intermodalidade	0	0	492.000	6.864.000	7.356.000
Total Geral	938.087	12.276	26.883.733	45.640.904	73.475.000

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO**

PORTARIA PTMNF Nº 78, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação de Nº 5088/2009, instaurada em face de MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, narrando a não implementação do Programa de Saúde do Trabalhador;

Considerando que, caso seja confirmada a prática das condutas apontadas na investigação, restará caracterizada ofensa ao ordenamento jurídico trabalhista;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII, e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 5088/2009 em face de MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (Avenida Alberto Braune, Nº 225, Centro, Nova Friburgo-RJ, CNPJ: 28.606.630/0001-23). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, FERNANDO PINAUD DE OLIVEIRA JUNIOR, que poderá ser secretariado pela servidora Aponice Pereira Vericimo, Técnico Administrativo.

FERNANDO PINAUD DE OLIVEIRA JUNIOR

PORTARIA Nº 78, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº 1046/2009-302, instaurado a partir de denúncia anônima formulada nesta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que a denunciada, FOKO DISTRIBUIDORA DE BEBIDA, vem praticando irregularidades trabalhistas, concernentes na submissão dos trabalhadores a excesso de jornada sem intervalo para descanso, não pagamento de horas extras e rescisão do contrato de trabalho de forma irregular;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 1046/2009-302, em face de FOKO DISTRIBUIDORA DE BEBIDA. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA, que poderá ser secretariado pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 44, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº63/2009, instaurado em face de representação formulada por Ministério Público do Trabalho, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja Jornada de Trabalho, Horas excedentes, Horas extras, Prorrogação, Períodos de repouso, intervalos intrajornada, determina, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85 a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000171.2009.03.007/3 (IC nº63/2009), contra: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0135-48, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº.200, Centro, João Monlevade / MG - 35.930-395.

ADOLFO SILVA JACOB

8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 493, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O Procurador do Trabalho no Município de Marabá/PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei Nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

Considerando que foi instaurada nesta Procuradoria, a Representação (REP) Nº 275/2009, em face da COOPERATIVA AGRO-VEGETAL DOS PRODUTORES RURAIS DE TAILANDIA, a partir do termo de depoimento tomado em 15 de setembro de 2009 pelo Procurador do Trabalho Heiler Ivens de Souza Natali.

Considerando que as irregularidades denunciadas, se constatadas, refletem lesão a direitos de trabalhadores que estejam em atividade nas carvoarias (coletivos) e de tantos outros que venham nelas trabalhar (difusos), caso mantido o desrespeito às leis vigentes;

Determina, em 28 de setembro de 2009, em Marabá/PA: 1) A instauração, sob sua presidência, do Inquérito Civil (IC) Nº 150/2009, para solução dos fatos narrados acima; 2) Designação da Servidora Waltney Pantoja de Brito, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC.

JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO

PORTARIA Nº 497, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O Procurador do Trabalho do Município de Marabá - 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei Nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

Considerando que foi instaurada nesta Procuradoria a Representação (PPI) Nº 266/2009, em face de FRIGOPAR - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA, em razão de utilização de mão-de-obra de menores de 16 anos fora da hipótese Constitucional permitida (a partir dos 14 anos na condição de aprendiz);

Considerando a possibilidade de sucessão trabalhista entre a KAIAPÓS FABRIL EXPORTADORA LTDA e a FRIGOPAR - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA;

Considerando que as irregularidades, se constatadas, resultam em lesão a direitos de trabalhadores que estejam em atividade (coletivos) e de tantos outros que venham a trabalhar no estabelecimento (difusos), caso mantido o desrespeito às leis vigentes;

Determina, em 29 de setembro de 2009, em Marabá/PA: 1) Instauração, sob sua presidência, do Inquérito Civil (IC) Nº 151/2009, para apuração dos fatos apontados, e eventual responsabilização da empresa sucessora pelas cláusulas pactuadas; 2) Designação da Servidora Waltney Pantoja de Brito Campos, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC.

JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO